

UNIFORME PARA OS TRABALHADORES COM FUNÇÕES DE ATENDIMENTO

**CONCURSO PÚBLICO PARA TRABALHOS DE
CONCEÇÃO (IDEIAS)**

TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO E MODALIDADE ESCOLHIDA

- a) Concurso de conceção (ideias) de uniforme destinado aos trabalhadores com funções de atendimento na Câmara Municipal de Lagos.
- b) Concurso Público.

2. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, PARTICULARIDADES, REFERÊNCIAS E DE OUTROS REQUISITOS DE NATUREZA ESTÉTICA, FUNCIONAL OU TÉCNICA

a) Enquadramento

- I. O presente concurso pretende selecionar a melhor proposta para a conceção de um uniforme, destinado os trabalhadores com funções de atendimento na Câmara Municipal de Lagos.

b) Objetivos do Concurso

- I. O presente concurso visa melhorar e promover a imagem institucional da Câmara Municipal de Lagos, nomeadamente através da renovação da imagem, conforto, bem-estar e autoestima dos trabalhadores com funções de atendimento, nos seguintes locais de trabalho:
 - i. Gabinete do Município (atendimento presencial e receção);
 - ii. Serviço de Tesouraria;
 - iii. Serviços Externos da DSTA (Auxiliar e Leitores);
 - iv. Centro Cultural;
 - v. Museu;
 - vi. Biblioteca;
 - vii. Forte Ponta da Bandeira;
 - viii. Mercado dos Escravos;
 - ix. Edifício Paços do Concelho (antigo).

c) Concorrentes

- I. O concurso destina-se a todos os concorrentes que possam contribuir no *design*, escolha e elaboração do uniforme que vai identificar os trabalhadores com funções de atendimento, com as seguintes condições:
 - i. Os concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta de conceção, devendo, nesse caso, apresentá-las como candidaturas autónomas;
 - ii. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
 - iii. Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar as presentes condições.

d) Propostas

- I. A proposta de ideias para o uniforme dos trabalhadores a concurso deverá garantir a comodidade e razoabilidade do ponto de vista de execução, ser criativa e original, sustentada na imagem do Município

de Lagos, proporcionando conforto, bem-estar e a autoestima dos trabalhadores, tendo por base os critérios de análise indicados na grelha de análise no ponto 10 do presente documento.

- II. As propostas deverão respeitar, obrigatoriamente, as seguintes características:
- i. Uniforme masculino/feminino para verão/inverno (podendo incluir acessórios);
 - ii. No uniforme feminino deverá existir a possibilidade de combinação conjunta de saia e calça ou vestido;
 - iii. Uniforme feminino pré-natal;
 - iv. Os uniformes deverão proporcionar boa maleabilidade física, tendo em especial atenção os membros superiores e as particularidades físicas dos trabalhadores;
 - v. Devem privilegiar o conforto dos respetivos trabalhadores, atendendo às suas características físicas;
 - vi. Os uniformes destinam-se a trabalhadores que passam muito tempo sentados;
 - vii. A conceção do uniforme deverá ter em conta que a mesmo será usado com um crachá de identificação;
 - viii. As matérias-primas a utilizar na confeção devem respeitar as seguintes condicionantes:
 - Fácil lavagem e manutenção;
 - Inclusão das instruções de lavagem;
 - Devem privilegiar o conforto dos respetivos utilizadores.

e) Propriedade Intelectual

- I. Aos trabalhos apresentados é garantido o direito de propriedade intelectual pelos seus proponentes, excetuando o primeiro, segundo e terceiro prémios, cujos direitos intelectuais autorais passarão a ser detidos pela Câmara Municipal de Lagos.
- II. Os concorrentes não vencedores mantêm os direitos de propriedade exclusiva dos trabalhos, não podendo os mesmos ser utilizados ou divulgados publicamente pela Entidade Promotora.
- III. As propostas não vencedoras poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de quinze dias úteis após a data de anúncio da proposta vencedora.

f) Comunicação dos Resultados

- I. Os resultados do concurso serão publicados no Balcão Virtual e nos locais de estilo da Entidade Promotora.
- II. Os concorrentes vencedores serão informados do resultado do concurso através de ofício registado com aviso de receção.
- III. Da decisão do Júri não haverá recurso.
- IV. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do Concurso.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é o MUNICÍPIO DE LAGOS, com sede na Praça do Município – 8600-293 LAGOS, com o número de telefone 282 771 700, de telefax 282 771 775 e com o correio eletrónico expediente.geral@cm-lagos.pt

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE SELECIONAR UM OU MAIS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Lagos, no uso de competência própria.

5. IDENTIDADE E HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DO JÚRI

O júri efetivo é composto pelos seguintes elementos:

- Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos – Presidente da Câmara Municipal de Lagos;
- Sara Maria Horta Nogueira Coelho – Vereadora da Câmara Municipal de Lagos;
- Pedro Rebelo Domingues – Coordenador do Curso Profissional de Técnico de Design de Moda da Escola Secundária Júlio Dantas (Lagos);
- Célia de Fátima da Assunção Correia – Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo;
- Ana Rosa Machado Mendes Grade – Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social.

Elementos suplentes do júri:

- Manuel Fernando dos Santos Martins – Adjunto da Presidência;
- Patrícia Alexandra Marreiros Vaz – Técnico Superior da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social.

6. HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS DOS CONCORRENTES

Não aplicável.

7. DOCUMENTOS QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEÇÃO APRESENTADOS

Os trabalhos a apresentar deverão corresponder à fase de desenvolvimento de um projeto de execução, pelo que os concorrentes, sem prejuízo de outros elementos que considerem adequados à compreensão do seu trabalho, deverão apresentar os seguintes elementos:

- I. Memória descritiva e caracterização técnica da proposta para o uniforme;
- II. Estimativa de custo de execução, por uniforme homem/ mulher;
- III. Peças desenhadas, contendo, obrigatoriamente, simulação das soluções preconizadas, bem como outros elementos ilustrativos da ideia apresentada, nomeadamente:
 - i. Croqui técnico;
 - ii. Croqui ilustrado.
- IV. Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, na qual o mesmo declara que os trabalhos são da sua autoria e que respeitam toda a legislação relativa aos direitos de autor.
- V. Declaração do concorrente na qual declara que cede de imediato, caso seja hierarquizado nos três primeiros lugares, os direitos de autor em relação ao trabalho apresentado à Entidade Promotora, exclusivamente para a conceção do fardamento institucional.

8. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) Os documentos deverão ser apresentados **até às 17.00 horas do dia 12 de setembro de 2016**, pessoalmente no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Lagos, Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, sito na Praça do Município, 8600-293 Lagos, entre as 09h00 e as 17h00, nos termos seguidamente indicados, ou remetidos por correio para o endereço atrás mencionado.

b) As regras do presente concurso público estão definidas no artigo 231^o do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente:

1. Os documentos que materializam cada um dos trabalhos de conceção devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «**TRABALHO**» e a designação do concurso.

2. Em invólucro com as características indicadas no número anterior, deve ser encerrado um documento com a identificação e os contactos do concorrente, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «**CONCORRENTE**» e a designação do concurso.

3. Os invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina «**INVÓLUCRO EXTERIOR**», indicando-se apenas a designação do concurso e da entidade adjudicante.

4. Os documentos que materializam os trabalhos de conceção, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

5. O invólucro exterior pode ser entregue diretamente ou enviado por correio registado, sem indicação do remetente, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo e no local fixados para a apresentação dos trabalhos de conceção.

6. A receção dos invólucros exteriores deve ser registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso de entrega direta, deve ser apenas entregue ao seu portador um recibo comprovativo dessa entrega.

7. Depois do termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos de conceção, o júri do concurso atribui um número a cada um dos invólucros exteriores, abre-os e escreve esse mesmo número nos respetivos invólucros referidos nos n.os 1 e 2.

8. O júri do concurso procede seguidamente à abertura dos invólucros que contêm os documentos que materializam os trabalhos de conceção apresentados pelos concorrentes, procedendo à sua apreciação e elaborando um relatório final, assinado por todos os seus membros, no qual deve indicar, fundamentadamente:

- a) A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com o critério de seleção fixado nos termos de referência;
- b) A exclusão dos trabalhos de conceção:
 - i. Cujos invólucros tenham sido apresentados após o termo do prazo fixado nos termos de referência;
 - ii. Cujos documentos que os materializam, ou os invólucros referidos nos nº 1 a 3, contenham qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores;
 - iii. Que não observem a descrição a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 226.º

9. O júri do concurso só pode proceder à abertura dos invólucros referidos no n.º 2 depois de integralmente cumprido o disposto no número anterior.

10. No caso de os termos de referência preverem a obrigatoriedade de apresentação dos trabalhos de conceção através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados, o disposto nos números anteriores é aplicável com as necessárias adaptações.

9. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura dos invólucros contendo a proposta, com a designação de «**TRABALHO**», terá lugar em ato público a realizar no dia 13 de setembro de 2016, pelas 10 horas, no auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, na morada indicada no ponto 3 supra.

10. CRITÉRIO DE SELECÇÃO

A Seleção será feita considerando a pontuação obtida, resultante da média aritmética simples dos critérios constantes da seguinte grelha de análise:

Grelha de análise

NÚMERO DE REGISTO DA PROPOSTA: _____	
Critérios	Pontuação*
1. Criatividade, qualidade e adequação à atividade <i>(Originalidade das peças e conjugação de cores que, no seu conjunto dignifiquem a atividade de atendimento ao público)</i>	
2. Inovação e intemporalidade <i>(Inovação mas que se mantenha atual num prazo médio razoável de 6 anos)</i>	
3. Viabilidade, sustentabilidade e exequibilidade <i>(Uniforme que, no seu conjunto, seja de fácil execução e que as suas características técnicas permitam a sua durabilidade no tempo)</i>	
4. Adequação à imagem da autarquia e dos espaços <i>(Uniforme que reflita a imagem da autarquia e, designadamente, que se adequa aos espaços em concreto onde é efetuado o atendimento, como por exemplo as cores dominantes da autarquia, dos espaços, etc.)</i>	
5. Razoabilidade de custo/execução do uniforme <i>(Inclua tecidos e cortes que em termos de execução se adequa a uma razoabilidade económica das mesmas, características da composição e cuidados de limpeza e manutenção)</i>	
PONTUAÇÃO FINAL	

*A valoração será de 0 a 10 valores, sendo que: 0 não satisfaz; 5 satisfaz parcialmente; 10 satisfaz globalmente.

11. MONTANTE GLOBAL DOS PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO A ATRIBUIR

9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros).

11. NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

Três

12. VALOR DO PRÉMIO DE CONSAGRAÇÃO A ATRIBUIR A CADA UM DOS CONCORRENTES SELECIONADOS

a) Aos concorrentes hierarquizados do primeiro ao terceiro lugar, são atribuídos os seguintes prémios de consagração, com exclusão do IVA, que acrescerá à taxa legal em vigor:

- 1.º Classificado: 6.000,00 € (seis mil euros);
- 2.º Classificado: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);
- 3.º Classificado: 1.000,00 € (mil euros);

b) O Júri pode não atribuir um ou mais prémios no caso de propostas que reconhecidamente, nos termos de fundamentação detalhada, não apresentem qualidade suficiente para a sua atribuição.

13. CELEBRAÇÃO CONTRATO PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS UNIFORMES

A entidade adjudicante pode celebrar, na sequência do concurso de conceção e por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, um contrato de prestação de serviços destinado a adquirir os uniformes que consistam na concretização ou no desenvolvimento do trabalho de conceção selecionado neste concurso.